



# Diário Oficial

ANO I Nº 142

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2012

### PORTARIA

#### PORTARIA 090/2012

“Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2011 a 14 de Janeiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2012, a funcionária **AMELIA CAMARGO DE MIRANDA**, Diretor de Departamento na Diretoria de Meio Ambiente e Turismo, Símbolo CC 2, lotada na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO

#### DECRETO n.º003/2012

Rochedo – MS, 13 de Janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a décima segunda convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste

artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.Nome Candidato  
Média Classifi-

#### Final cação

**3000 MOTORISTA CAT. D**

19821 MARCOS ALUCHNA MELGAREJO

62,50 29

18848 MARCIO ROBERTO AZEVEDO DE CARVALHO

62,50 30

**Artigo 2º** - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2012.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal



ANO I N° 142

# Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2012

### PORTARIAS

#### PORTARIA 088/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2011 a 14 de Janeiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2012, ao funcionário **HELIO VARGAS DA ROSA**, Assessor I, Símbolo STM 3, Classe MA, Ref. IV, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 091/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Novembro de 2010 a 19 de Novembro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2012, ao funcionário **ESIO ANTONIO DOS SANTOS**, Artífice de Construção, Símbolo SOF 2, Classe FA, Ref. IV, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 089/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2010 a 11 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2012, a funcionária **LAYZE SUÊNIA WANDERLEY DE SOUSA ANDRADE**, Engenheiro / Arquiteto, Símbolo SOS 3, Classe SA, Ref. III, lotada na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 087/2012

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2011 a 14 de Janeiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2012, a funcionária **PATRÍCIA MARTINS FERREIRA**, Coordenador Setorial na Diretoria de Almoxarifado e Controle de Patrimônio, Símbolo CC 3, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

ANO I N° 142

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2012

### AVISOS

#### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2012

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOLAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **26 de janeiro de 2012 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

ROCHEDO – MS, 13 DE JANEIRO DE 2012.

FERNANDO DO SANTOS FILHO

PREGOEIRO

ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

ROCHEDO – MS, 13 DE JANEIRO DE 2012.

FERNANDO DO SANTOS FILHO

PREGOEIRO

#### Município de Rochedo Estado de Mato Grosso do Sul Retificação

Retificamos a publicação do Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 58/2011, Processo nº 65/2011, publicada no Diário Oficial do Município, página 3, de 19 de dezembro de 2011.

Onde se lê: no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Leia-se: valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos) mensais.

Rochedo/MS, 12 de janeiro de 2012.

Adão Pedro Arantes,

Prefeito Municipal.

#### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2012 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2012

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 05/2011 de 03 de fevereiro de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS MAQUINÁRIOS PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS DE ROCHEDO/MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **26 de janeiro de 2012 às 14h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122),

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)